

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
ASSUNTO : Contrato de António Alberto Basílio para exercer as
funções de Professor-Colaborador, a nível de
Professor-Assistente, junto ao Departamento de
Pavimentação e Movimento de Terra
RELATOR : Conselheiro Luiz Ferreira Martins
PARECER Nº 1447/74, CTG; Aprov.em 10/7 /74

I - RELATÓRIO

Histórico: O Sr. Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", com manifestação favorável do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, solicita a contratação de Antonio Alberto Basílio para exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Professor-Assistente, por 2 anos, junto ao Departamento de Pavimentação e Movimento de Terra, Disciplina Desenho Técnico Especializado, da referida Escola. Fundamentação: Formado pela Escola Politécnica da USP (1971), em Engenharia. Civil, frequentou 2 cursos de extensão sobre sua especialidade e elaborou inúmeros estudos e projetos de construção para firmas particulares e outras organizações.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Antonio Alberto Basílio para, excepcionalmente, exercer as funções de Professor-Colaborador, a nível de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Pavimentação e Movimento de Terra, Disciplina Desenho Técnico Especializado da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza". Ratificados os atos escolares, anteriormente praticados.

São Paulo, 24 de maio de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia

Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins,
Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia
Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Sr. Cons. Luiz Ferreira Martins declarou-se impedido de votar.

Sala "Carlos Pasquale", aos 10 de julho de 1974

a) Cons. José Borges dos Santos júnior Presidente